



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N° 045/2008

Interessado: Gibson José Beluco, R.A. 16126-8

Assunto: Solicita reintegração no curso Engenharia Agrônômica

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 3ª reunião ordinária, após análise do Parecer emitido pela Comissão designada para apresentar proposta de encaminhamento para o processo de recurso encaminhado por **Gibson José Beluco**, considerando as informações contidas no Processo N° 23112.0000501/2008-29-UFSCar, incluídas as determinações judiciais referentes ao Mandado de Segurança n° 2008.61.15.000292-0 – 2ª Vara Federal de São Carlos,

DELIBEROU

1. Aprovar a reintegração do aluno **Gibson José Beluco**, no Curso de Engenharia Agrônômica;

2. Conceder a dilatação de 50% no prazo máximo de conclusão do Curso prevista na Portaria GR539, de 08/05/2003, o que resultou no prazo limite para que conclua o Curso até o final do segundo semestre de 2011, sem computar os períodos de trancamento já efetuados;

3. Manter as demais exigências previstas nas normas da UFSCar, inclusive o cumprimento do desempenho mínimo de oito créditos em dois semestres consecutivos a partir de 2009, sob pena de desligamento previsto na Portaria GR n° 1016/08, de 10/set/2008;

4. Solicitar aos Departamentos responsáveis pelas disciplinas e ao Departamento de Serviço Social da SAC seus maiores esforços para, dentro das suas possibilidades, atender às recomendações contidas nos itens 3 e 4 do parecer da Comissão.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA,
À Procuradoria Jurídica da UFSCar,
À Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica,
Aos Departamentos responsáveis pelas disciplinas faltantes,
Ao Departamento de Serviço Social, para ciência e providências.
Em 08/12/2008